

## Informações sobre bonificação do SISU



**From** Associação de Pais e Alunos de Instituições de Ensino do Estado do Maranhão <contato@aspama.com.br>  
**To** <dired.proen@ufma.br>, <ppgt@ufma.br>, <gab.reitoria@ufma.br>, <atendimento@ufma.br>  
**Date** 2022-10-26 09:26

OFÍCIO PROEN UFMA.pdf (~1.2 MB) OFÍCIO REITOR UFMA.pdf (~1.2 MB)

Prezados Senhores,

Em virtude de informações recebidas sobre o possível retorno de bonificação aos alunos maranhenses para o ENEM deste ano, encaminhamos ofício anexo com os devidos questionamentos que se fazem necessários, diante dos possíveis critérios a serem adotados, aos quais apresentamos algumas considerações importantes, a fim de evitar desigualdades entre os candidatos.

Acreditamos que a discussão deste assunto com a participação das entidades representativas de pais de alunos(ASPA), professores(SINTERP) e donos de escolas e cursinhos(AMEP), tornaram o processo mais transparente e justo, visto que se chegará ao melhor denominador para todos nesse processo, resguardando os alunos maranhenses de forma igualitária.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rodrigo Guará Nunes  
Presidente da ASPA  
Contato: (98)98506-8336

Darlon Frazão Guimarães  
Presidente da AMEP  
(98)98297-0156

Luís Jorge Lobão Borges  
Presidente do SINTERP  
(98)99116-3859

**ASPA-MA**Associação de Pais e Alunos  
de Instituições de Ensino  
do Estado do MaranhãoASSOCIAÇÃO MARANHENSE  
DAS ESCOLAS PARTICULARES**SINTERP-MA**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS  
DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO MARANHÃO  
PLANO A SINTETI E C/O

São Luis - MA, 25 de outubro de 2022.

**Ofício Conjunto nº 002/2022**

A Vossa Magnificência  
**Natalino Salgado Filho**  
 Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA  
 Em mãos

**Assunto: Solicita acesso às informações concernentes as notícias que permeiam uma possibilidade de nova resolução de bonificação aos alunos maranhenses no SISU.**

**Prezado Reitor,**

Inicialmente, informa-se que a nota TRI (Teoria de Resposta ao Item) ENEM média de um candidato não varia necessariamente de 0 a 1000 pontos de acordo com a porcentagem de acertos do aluno na prova. Em 2021, por exemplo, a maior nota de um candidato no Brasil sem qualquer bonificação foi 862,68 pontos do aluno André Araújo, tendo sido aprovado em 1º lugar de Medicina na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sendo esta a maior média nacional desde 2016. Para conseguir tamanho feito, o aluno teve 169 acertos (correspondendo a 93,88% e uma média de 42 acertos por área do conhecimento), das 180 questões, e, ao mesmo tempo, a nota 1000 na redação. Logo, notas de corte acima de 850 pontos sem aplicação de bonificação são raras, e exigem altas porcentagens de acertos (em torno de 90% das 180 questões da prova), junto ao alto desempenho na redação.

Acompanhando as notas de cortes do SISU UFMA CAMPUS SÃO LUÍS percebemos que com a bonificação instituída no SISU 2019.2 tornou a nota de CORTE para o curso de MEDICINA de no mínimo 920 pontos, ou seja, 766,67 sem a bonificação. A tabela abaixo mostra o comportamento das notas de corte em cada semestre para o curso de Medicina na UFMA CAMPUS SÃO LUÍS:

| SISU   | NOTA SEM BÔNUS<br>20% | NOTA COM BÔNUS<br>20% | SISU   | NOTA SEM BÔNUS<br>20% | NOTA COM BÔNUS<br>20% |
|--------|-----------------------|-----------------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 2017.1 | 785,74                | -----                 | 2020.1 | 773,58                | 928,30                |
| 2017.2 | 784,56                | -----                 | 2020.2 | 765,38                | 918,46                |
| 2018.1 | 778,34                | -----                 | 2021.1 | 793,75                | 952,51                |
| 2018.2 | 778,48                | -----                 | 2021.2 | 783,21                | 939,86                |
| 2019.1 | 789,30                | -----                 | 2022.1 | 796,02                | -----                 |
| 2019.2 | 776,45                | 931,75                | 2022.2 | 786,50                | -----                 |



A proposta de bonificação é válida, visto que muitos estados do Nordeste possuem e levando em consideração as desigualdades sociais e econômicas das regiões do Brasil. O acréscimo na nota permite a maior entrada de Maranhenses nos cursos de graduação em universidades federais, fixando os profissionais formados no Estado para a prestação de serviços à população.

A queda da bonificação no SISU 2022.1 trouxe impactos, uma vez que permitiu a entrada de estudantes de todo o Brasil na UFMA. Os campi que mais sofrem impactos são Imperatriz e Pinheiro, sendo mais emblemático nesse último, visto que possui turmas com 20 ou mais alunos de ampla concorrência não maranhenses das 25 vagas disponíveis por semestre. O curso com a maior entrada de alunos de fora do Estado do Maranhão é de fato o curso de Medicina.

Tendo em vista este cenário e sim confirmando a informação sobre as bonificações sugeridas pela UFMA que promove porcentagens distintas de acordo com a região em que o candidato realizou o seu 1º, 2º e 3º séries do Ensino Médio, isso impede a equidade entre os vestibulandos. Para exemplificar, se dois candidatos maranhenses disputam uma vaga em Medicina na UFMA PINHEIRO, o aluno que fez o seu Ensino Médio em alguma instituição da região da cidade de Pinheiro com 720 de média TRI sem bonificação, terá 864 pontos com bonificação de 20%, enquanto para o aluno da cidade de São Luís, que conclui o seu Ensino Médio na capital Maranhense, e fez 800 de média TRI sem bonificação, terá 840 pontos com bonificação de 5% na disputa por uma vaga em Medicina na UFMA PINHEIRO.

Analisando este contexto, notamos a discrepância da bonificação para alunos de Pinheiro e de São Luís. Ao instituir acréscimos de nota tão diferentes, inviabilizará a possibilidade de disputa por vagas de Medicina na UFMA PINHEIRO por alunos que não estão na região contemplada pela bonificação de 20%, ou seja, caso este critério seja aprovado, estaremos reduzindo drasticamente o acesso dos alunos de São Luís as vagas de Medicina nos campi da UFMA, principalmente da rede particular, já que aumentará significativamente a nota de corte nas vagas de ampla concorrência, obrigando-os a buscar outro curso ou outros estados, se assim a sua condição econômica permitir para cursar Medicina.

Para se ter ideia da desigualdade criada, o aluno com 800 pontos de média TRI que estudou na capital maranhense (São Luís) para alcançar tal média terá que fazer no mínimo 150 questões das 180 questões do ENEM e obter nota de redação de no mínimo 960 pontos. Já o aluno com 720 pontos que estudou em alguma cidade do entorno de Pinheiro e, portanto, possuirá 20% de bonificação, para alcançar a média de 720 pontos poderá fazer 110 questões com uma redação de 920 pontos, ou seja, 40 questões a menos que o candidato de São Luís. Vale lembrar que o aluno de São Luís mesmo fazendo 150 questões e 960 na redação para alcançar 800 pontos de média, não conseguirá competir com o aluno de Pinheiro que fez 110 questões e 920 pontos na redação, visto que o aluno de São Luís com 5% de bonificação, terá 840 pontos, e o aluno do entorno de Pinheiro com 720 de média



com bonificação de 20%, terá 864 pontos. Vejam o tamanho do absurdo que se estará criando, e que com certeza será facilmente derrubado, caso isso seja realmente aprovado.

A tabela abaixo faz simulações de possíveis cenários para a atual proposta de bonificação da UFMA. Ao analisar a tabela percebemos que a discrepância de bonificação para os campi do interior do Maranhão, torna praticamente inviável a disputa por vagas de Medicina aos alunos que só terão 5% de bonificação.

| CAMPUS | SLZ                  | PHO                    | ITZ                    | OUTRAS           |
|--------|----------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| SLZ    | 780,0 x 1,05 (819,0) | 690 x 1,05 (724,5)     | 750 x 1,05 (787,5)     | 680 x 1,05 (714) |
| PHO    | 780,0 x 1,05 (819,0) | <b>690 x 1,2 (828)</b> | 750 x 1,05 (787,5)     | 680 x 1,05 (714) |
| ITZ    | 780,0 x 1,05 (819,0) | 690 x 1,05 (724,5)     | <b>750 x 1,1 (825)</b> | 680 x 1,05 (714) |

Bem verdade, é imprescindível citar que vários municípios maranhenses não estão contemplados com a diferenciação de bonificação, mesmo estando em situação de desigualdade com os demais beneficiados, os quais citamos por amostragem: Colinas, Urbano Santos, Sucupira do Norte, Buriti Bravo, Codó, Chapadinha, Marajá do Sena, entre outros. Vale ressaltar que várias das que foram citadas possuem baixo IDH, estando a última cidade citada entre as 10 mais pobres do Brasil.

Destaca-se que os municípios não agraciados com bonificação superior à 5% terão seus estudantes residentes em desigualdade com os demais, o que se faz injusto e não isonômico. Tal discrepância não merece prosperar, vez que ao analisarmos pela questão socioeconômica, não se faz justo que tais municípios tenham tratamento diferenciado.

É mister ressaltar que alguns dos municípios citados retro dispõem de ensino privado, assim como os municípios que permeiam o raio de 150km de Imperatriz/MA, não se justificando o tratamento diferenciado entre os entes.

Registra-se que nada deve ser oposto ao disposto na resolução em confecção, ao que concerne aos municípios que abrangem à resolução No. 259/2018, vez que seria um retorno justificado à graça concedida aos municípios abrangentes ao entroncamento MA, PA e TO.

Outro ponto que merece ser destacado, é a falta de verificação de validade dos diplomas e o iminente problema de que se tornem mais comum, uma vez que haverá uma grande procura pelos estudantes para serem agraciados pela bonificação, como já se tem nota, conforme notícias encontradas em diversos portais.

Tal problema deve ser encarado com seriedade, vez que não se tem no estado do Maranhão uma verificação de validade de diplomas como se deveria, não se tem buscas ou auditoria que se tenha conhecimento, justificando a preocupação que ora dissertamos.

Desse modo, observa-se que a atual bonificação impede a isonomia do processo seletivo, uma vez que privilegia alunos da rede privada de uma determinada região e

restringe o acesso a demais estudantes maranhenses. É fato que políticas de acréscimo na nota do ENEM de forma distinta devem sim existir, pois a equidade, a nível nacional, é fundamental.

No entanto, quando o foco da bonificação, para ingresso no curso de Medicina nos campi da UFMA, é uma região específica do estado o processo seletivo se torna desigual, principalmente quando o bônus proporciona um aumento de 20% da nota como será o caso de Pinheiro. Esse aumento, por ser muito alto, impossibilita o ingresso de qualquer estudante do Maranhão que não tenha concluído o ensino médio na região especificada, pois qualquer aluno da rede privada que atingir uma nota acima de 720 pontos irá totalizar 864 pontos ou mais de média TRI com acréscimo regional, pontuação que quase se equipara a maior nota do país (862,68).

Além disso, no contexto nacional, notas acima de 830 pontos de média TRI são suficientes para passar nas faculdades mais concorridas do Brasil, como, por exemplo, a UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) que no ano de 2022 teve a nota de corte para o curso de medicina na modalidade de Ampla Concorrência igual a 811 pontos. Logo, para que estudantes que cursaram o ensino médio em São Luís e demais cidades, que não estão no entorno de Pinheiro, consigam ingresso no curso de medicina da cidade precisarão ter um desempenho equivalente a pelo menos 822,85 pontos de média para competir com um aluno de Pinheiro. Essa nota é considerada tão alta na escala de pontuação da Teoria de Resposta ao Item que possibilita ao estudante o ingresso nas faculdades públicas mais concorridas do Brasil.

Portanto, ao ser implementado o bônus de 20% exigirá dos alunos maranhenses, que não fizeram o ensino médio nas cidades contempladas, um desempenho pouco comum a nível nacional, visto que atingir mais de 830 pontos de média equivale a um desempenho de cerca de 85% a 90% de acertos na prova. Vale ressaltar que essa pontuação já é suficiente para o aluno passar na maioria das faculdades públicas do país que não contemplam bonificação. Dessa forma, questiona-se se a forma como a política de bonificação está sendo projetada garante a isonomia, de fato, ou se torna o processo ainda mais desigual.

A bonificação tem como cerne a equidade e isonomia do processo seletivo. Como já dito, é importante e fundamental que seja garantida. Sugerimos que a bonificação de 20% para o CAMPUS de PINHEIRO para alunos que estudaram na região segundo descrito no documento, seja reduzida para 10%. Além disso, sugerimos também o olhar para outras localidades não contempladas com maior bonificação. Algumas cidades do interior não estão enquadradas nas porcentagens de 10% e 20% atualmente descritas.

Sugerimos a manutenção da bonificação de 5% para o CAMPUS de SÃO LUÍS, bem como a redução para 7% da bonificação para o CAMPUS de IMPERATRIZ e região.

Dessa forma, com a redução da bonificação torna-se possível que estudantes de todo o Maranhão possam ingressar em qualquer um dos campus. Ao mesmo tempo que tal possibilidade é alcançada, as desigualdades regionais também são atenuadas, garantindo a

aplicação plena do princípio da isonomia. Devemos garantir que qualquer aluno contemplado com uma determinada bonificação tem a chance de ao menos disputar uma vaga em qualquer campus da UFMA para o curso de Medicina (Curso com a maior entrada de alunos não maranhenses atualmente).

Na certeza de termos demonstrado os prejuízos que podem ser causados a uma grande parcela dos estudantes, principalmente de São Luís, caso a bonificação venha a seguir os critérios relatados acima, nos colocamos a disposição para dirimir as dúvidas que ainda possam existir, como também, para debatermos critérios que venham manter a isonomia dos candidatos e que respeite as desigualdades regionais.

Atenciosamente,



**Rodrigo Guarã Nunes**  
Presidente da ASPA/MA  
(98) 98506-8336



**Darlon Frazão Guimarães**  
Presidente da AMEP  
(98) 98297-0156



**Luís Jorge Lobão Borges**  
Presidente do SINTERP  
(98) 99116-3859

**ASPA-MA**Associação de Pais e Alunos  
de Instituições de Ensino  
do Estado do MaranhãoASSOCIAÇÃO MARANHENSE  
DAS ESCOLAS PARTICULARES**SINTERP-MA**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS  
DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO MARANHÃO  
TRABALHO DIGNO E LÍCIDO

São Luis - MA, 25 de outubro de 2022.

**Ofício Conjunto nº 001/2022**

A Vossa Magnificência

**Isabel Ibarra Cabrera****Pró-Reitora de Ensino - PROEN**

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Em mãos

**Assunto: Solicita acesso às informações concernentes as notícias que permeiam uma possibilidade de nova resolução de bonificação aos alunos maranhenses no SISU.****Prezada Pró-Reitora,**

Inicialmente, informa-se que a nota TRI (Teoria de Resposta ao Item) ENEM média de um candidato não varia necessariamente de 0 a 1000 pontos de acordo com a porcentagem de acertos do aluno na prova. Em 2021, por exemplo, a maior nota de um candidato no Brasil sem qualquer bonificação foi 862,68 pontos do aluno André Araújo, tendo sido aprovado em 1º lugar de Medicina na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), sendo esta a maior média nacional desde 2016. Para conseguir tamanho feito, o aluno teve 169 acertos (correspondendo a 93,88% e uma média de 42 acertos por área do conhecimento), das 180 questões, e, ao mesmo tempo, a nota 1000 na redação. Logo, notas de corte acima de 850 pontos sem aplicação de bonificação são raras, e exigem altas porcentagens de acertos (em torno de 90% das 180 questões da prova), junto ao alto desempenho na redação.

Acompanhando as notas de cortes do SISU UFMA CAMPUS SÃO LUÍS percebemos que com a bonificação instituída no SISU 2019.2 tornou a nota de CORTE para o curso de MEDICINA de no mínimo 920 pontos, ou seja, 766,67 sem a bonificação. A tabela abaixo mostra o comportamento das notas de corte em cada semestre para o curso de Medicina na UFMA CAMPUS SÃO LUÍS:

| SISU   | NOTA SEM BÔNUS<br>20% | NOTA COM BÔNUS<br>20% | SISU   | NOTA SEM BÔNUS<br>20% | NOTA COM BÔNUS<br>20% |
|--------|-----------------------|-----------------------|--------|-----------------------|-----------------------|
| 2017.1 | 785,74                | -----                 | 2020.1 | 773,58                | 928,30                |
| 2017.2 | 784,56                | -----                 | 2020.2 | 765,38                | 918,46                |
| 2018.1 | 778,34                | -----                 | 2021.1 | 793,75                | 952,51                |
| 2018.2 | 778,48                | -----                 | 2021.2 | 783,21                | 939,86                |
| 2019.1 | 789,30                | -----                 | 2022.1 | 796,02                | -----                 |
| 2019.2 | 776,45                | 931,75                | 2022.2 | 786,50                | -----                 |

*[Handwritten signature]*



A proposta de bonificação é válida, visto que muitos estados do Nordeste possuem e levando em consideração as desigualdades sociais e econômicas das regiões do Brasil. O acréscimo na nota permite a maior entrada de Maranhenses nos cursos de graduação em universidades federais, fixando os profissionais formados no Estado para a prestação de serviços à população.

A queda da bonificação no SISU 2022.1 trouxe impactos, uma vez que permitiu a entrada de estudantes de todo o Brasil na UFMA. Os campi que mais sofrem impactos são Imperatriz e Pinheiro, sendo mais emblemático nesse último, visto que possui turmas com 20 ou mais alunos de ampla concorrência não maranhenses das 25 vagas disponíveis por semestre. O curso com a maior entrada de alunos de fora do Estado do Maranhão é de fato o curso de Medicina.

Tendo em vista este cenário e sim confirmando a informação sobre as bonificações sugeridas pela UFMA que promove porcentagens distintas de acordo com a região em que o candidato realizou o seu 1º, 2º e 3º séries do Ensino Médio, isso impede a equidade entre os vestibulandos. Para exemplificar, se dois candidatos maranhenses disputam uma vaga em Medicina na UFMA PINHEIRO, o aluno que fez o seu Ensino Médio em alguma instituição da região da cidade de Pinheiro com 720 de média TRI sem bonificação, terá 864 pontos com bonificação de 20%, enquanto para o aluno da cidade de São Luís, que conclui o seu Ensino Médio na capital Maranhense, e fez 800 de média TRI sem bonificação, terá 840 pontos com bonificação de 5% na disputa por uma vaga em Medicina na UFMA PINHEIRO.

Analisando este contexto, notamos a discrepância da bonificação para alunos de Pinheiro e de São Luís. Ao instituir acréscimos de nota tão diferentes, inviabilizará a possibilidade de disputa por vagas de Medicina na UFMA PINHEIRO por alunos que não estão na região contemplada pela bonificação de 20%, ou seja, caso este critério seja aprovado, estaremos reduzindo drasticamente o acesso dos alunos de São Luís as vagas de Medicina nos campi da UFMA, principalmente da rede particular, já que aumentará significativamente a nota de corte nas vagas de ampla concorrência, obrigando-os a buscar outro curso ou outros estados, se assim a sua condição econômica permitir para cursar Medicina.

Para se ter ideia da desigualdade criada, o aluno com 800 pontos de média TRI que estudou na capital maranhense (São Luís) para alcançar tal média terá que fazer no mínimo 150 questões das 180 questões do ENEM e obter nota de redação de no mínimo 960 pontos. Já o aluno com 720 pontos que estudou em alguma cidade do entorno de Pinheiro e, portanto, possuirá 20% de bonificação, para alcançar a média de 720 pontos poderá fazer 110 questões com uma redação de 920 pontos, ou seja, 40 questões a menos que o candidato de São Luís. Vale lembrar que o aluno de São Luís mesmo fazendo 150 questões e 960 na redação para alcançar 800 pontos de média, não conseguirá competir com o aluno de Pinheiro que fez 110 questões e 920 pontos na redação, visto que o aluno de São Luís com 5% de bonificação, terá 840 pontos, e o aluno do entorno de Pinheiro com 720 de média

com bonificação de 20%, terá 864 pontos. Vejam o tamanho do absurdo que se estará criando, e que com certeza será facilmente derrubado, caso isso seja realmente aprovado.

A tabela abaixo faz simulações de possíveis cenários para a atual proposta de bonificação da UFMA. Ao analisar a tabela percebemos que a discrepância de bonificação para os campi do interior do Maranhão, torna praticamente inviável a disputa por vagas de Medicina aos alunos que só terão 5% de bonificação.

| CAMPUS | SLZ                  | PHO                    | ITZ                    | OUTRAS           |
|--------|----------------------|------------------------|------------------------|------------------|
| SLZ    | 780,0 x 1,05 (819,0) | 690 x 1,05 (724,5)     | 750 x 1,05 (787,5)     | 680 x 1,05 (714) |
| PHO    | 780,0 x 1,05 (819,0) | <b>690 x 1,2 (828)</b> | 750 x 1,05 (787,5)     | 680 x 1,05 (714) |
| ITZ    | 780,0 x 1,05 (819,0) | 690 x 1,05 (724,5)     | <b>750 x 1,1 (825)</b> | 680 x 1,05 (714) |

Bem verdade, é imprescindível citar que vários municípios maranhenses não estão contemplados com a diferenciação de bonificação, mesmo estando em situação de desigualdade com os demais beneficiados, os quais citamos por amostragem: Colinas, Urbano Santos, Sucupira do Norte, Buriti Bravo, Codó, Chapadinha, Marajá do Sena, entre outros. Vale ressaltar que várias das que foram citadas possuem baixo IDH, estando a última cidade citada entre as 10 mais pobres do Brasil.

Destaca-se que os municípios não agraciados com bonificação superior à 5% terão seus estudantes residentes em desigualdade com os demais, o que se faz injusto e não isonômico. Tal discrepância não merece prosperar, vez que ao analisarmos pela questão socioeconômica, não se faz justo que tais municípios tenham tratamento diferenciado.

É mister ressaltar que alguns dos municípios citados retro dispõem de ensino privado, assim como os municípios que permeiam o raio de 150km de Imperatriz/MA, não se justificando o tratamento diferenciado entre os entes.

Registra-se que nada deve ser oposto ao disposto na resolução em confecção, ao que concerne aos municípios que abrangem à resolução No. 259/2018, vez que seria um retorno justificado à graça concedida os municípios abrangentes ao entroncamento MA, PA e TO.

Outro ponto que merece ser destacado, é a falta de verificação de validade dos diplomas e o iminente problema de que se tornem mais comum, uma vez que haverá uma grande procura pelos estudantes para serem agraciados pela bonificação, como já se tem nota, conforme notícias encontradas em diversos portais.

Tal problema deve ser encarado com seriedade, vez que não se tem no estado do Maranhão uma verificação de validade de diplomas como se deveria, não se tem buscas ou auditoria que se tenha conhecimento, justificando a preocupação que ora dissertamos.

Desse modo, observa-se que a atual bonificação impede a isonomia do processo seletivo, uma vez que privilegia alunos da rede privada de uma determinada região e



restringe o acesso a demais estudantes maranhenses. É fato que políticas de acréscimo na nota do ENEM de forma distinta devem sim existir, pois a equidade, a nível nacional, é fundamental.

No entanto, quando o foco da bonificação, para ingresso no curso de Medicina nos campi da UFMA, é uma região específica do estado o processo seletivo se torna desigual, principalmente quando o bônus proporciona um aumento de 20% da nota como será o caso de Pinheiro. Esse aumento, por ser muito alto, impossibilita o ingresso de qualquer estudante do Maranhão que não tenha concluído o ensino médio na região especificada, pois qualquer aluno da rede privada que atingir uma nota acima de 720 pontos irá totalizar 864 pontos ou mais de média TRI com acréscimo regional, pontuação que quase se equipara a maior nota do país (862,68).

Além disso, no contexto nacional, notas acima de 830 pontos de média TRI são suficientes para passar nas faculdades mais concorridas do Brasil, como, por exemplo, a UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) que no ano de 2022 teve a nota de corte para o curso de medicina na modalidade de Ampla Concorrência igual a 811 pontos. Logo, para que estudantes que cursaram o ensino médio em São Luís e demais cidades, que não estão no entorno de Pinheiro, consigam ingresso no curso de medicina da cidade precisarão ter um desempenho equivalente a pelo menos 822,85 pontos de média para competir com um aluno de Pinheiro. Essa nota é considerada tão alta na escala de pontuação da Teoria de Resposta ao Item que possibilita ao estudante o ingresso nas faculdades públicas mais concorridas do Brasil.

Portanto, ao ser implementado o bônus de 20% exigirá dos alunos maranhenses, que não fizeram o ensino médio nas cidades contempladas, um desempenho pouco comum a nível nacional, visto que atingir mais de 830 pontos de média equivale a um desempenho de cerca de 85% a 90% de acertos na prova. Vale ressaltar que essa pontuação já é suficiente para o aluno passar na maioria das faculdades públicas do país que não contemplam bonificação. Dessa forma, questiona-se se a forma como a política de bonificação está sendo projetada garante a isonomia, de fato, ou se torna o processo ainda mais desigual.

A bonificação tem como cerne a equidade e isonomia do processo seletivo. Como já dito, é importante e fundamental que seja garantida. Sugerimos que a bonificação de 20% para o CAMPUS de PINHEIRO para alunos que estudaram na região segundo descrito no documento, seja reduzida para 10%. Além disso, sugerimos também o olhar para outras localidades não contempladas com maior bonificação. Algumas cidades do interior não estão enquadradas nas porcentagens de 10% e 20% atualmente descritas.

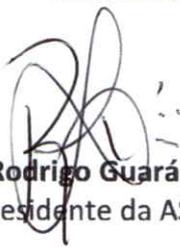
Sugerimos a manutenção da bonificação de 5% para o CAMPUS de SÃO LUÍS, bem como a redução para 7% da bonificação para o CAMPUS de IMPERATRIZ e região.

Dessa forma, com a redução da bonificação torna-se possível que estudantes de todo o Maranhão possam ingressar em qualquer um dos campus. Ao mesmo tempo que tal possibilidade é alcançada, as desigualdades regionais também são atenuadas, garantindo a

aplicação plena do princípio da isonomia. Devemos garantir que qualquer aluno contemplado com uma determinada bonificação tem a chance de ao menos disputar uma vaga em qualquer campus da UFMA para o curso de Medicina (Curso com a maior entrada de alunos não maranhenses atualmente).

Na certeza de termos demonstrado os prejuízos que podem ser causados a uma grande parcela dos estudantes, principalmente de São Luís, caso a bonificação venha a seguir os critérios relatados acima, nos colocamos a disposição para dirimir as dúvidas que ainda possam existir, como também, para debatermos critérios que venham manter a isonomia dos candidatos e que respeite as desigualdades regionais.

Atenciosamente,



**Rodrigo Guará Nunes**  
Presidente da ASPA/MA

(98)98506-8336



**Darlon Frazão Guimarães**  
Presidente da AMEP

(98)98297-0156



**Luís Jorge Lobão Borges**  
Presidente do SINTERP

(98)99116-3859